



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS
LEI MUNICIPAL 4080
de 28 de janeiro de 2020

DÁ NOME A PARADA DE TÁXI

Faço saber que por iniciativa da Câmara Municipal que aprovou, nos termos da Lei Orgânica do Município, eu, **MARNE MATEUS VITORINO DE SOUZA**, Prefeito Municipal em exercício, sanciono e promulgo a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Passa a parada de táxi da rodoviária, localizada na rua Feliciano de Moura, nesta cidade, a denominar-se "**Ponto de Táxi LUIZ CHAVES BITTENCOURT (LUIZ ROCHA)**".

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data da publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MOSTARDAS, 28 de janeiro de 2020.



MARNE MATEUS VITORINO DE SOUZA
Prefeito Municipal em exercício



ANDRÉ DE LEMOS SOARES
Presidente da Câmara Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE